

São Paulo, 10 de novembro de 2016

OFÍCIO Nº 787/2016-AHM/SUP.G

Ref.: Ofício nº 817/2016/CGM-G
Relatório de Auditoria – 018/2016/CGM-AUDI
TID 15754872 (nossa referência)

Prezada Senhora,



Em atenção ao Ofício suprareferido, por meio do qual foi apresentado o Relatório Final da análise da contratação e execução dos serviços relativos à prestação e serviços de alimentação e nutrição para as unidades desta Autarquia Municipal Hospitalar presta-lhe os esclarecimentos ainda necessários apurados junto às áreas técnicas envolvidas e manifestamo-nos a respeito das Recomendações feitas, como segue.

CONSTATAÇÃO 001 – Pesquisa de preços desconsiderou a proposta mais vantajosa ensejando em renovação contratual a preços desfavoráveis para Administração e possível prejuízo (anual) de R\$ 4.238.719,56 para administração Municipal.

Em síntese constata a auditoria que no processo administrativo nº 2009-0.142.063-4 houve a realização de pesquisa de preços por múltiplas consultas ao mercado para a elaboração dos termos aditivos nº 01/2011, 03/2011 e 02/2011 dos contratos nº 006/2010, 007/2010 e 008/2010 visando à prorrogação dos serviços pelo prazo de 12 meses. Foi observado que a solicitação de pesquisa de preços foi atendida por seis empresas, das quais somente cinco foram utilizadas como comparativo para a elaboração dos termos aditivos. Não consta do processo razões pelas quais a estimativa de menor preço não constou para apuração da media. Caso a cotação fosse considerada, a média alcançada seria 12,48% inferior à efetivamente utilizada e 9,28% inferior ao valor contratual. A não utilização do preço para compor a média, e que viabilizou a prorrogação acarretou a contratação julgada desfavorável.

Ao elaborar as informações prestadas por meio do Ofício 619/2016, foi verificado que não constou qualquer justificativa e não houve meio de apurar a informação junto a equipe responsável a época.

Em decorrência, ratificamos as informações prestadas. Informamos na oportunidade que será autuado processo específico para verificação do quanto apontado e, sendo o caso, apuração de responsabilidade.

Analizada as justificativas apresentadas, ao final, recomendou a auditoria que, nas contratações e aditamentos futuros, cujas pesquisas de preços recaiam sobre consultas diretas ao mercado, seja evidenciado de forma clara, nos processos, os critérios de escolha das cotações pra

referência de preços e apresente justificativa objetiva nos casos em que não seja utilizada determinada cotação.

Acolhemos a Recomendação e orientamos o setor responsável para que adote a prática regular de fazer constar a necessária motivação prévia que justifique a tomada de decisão ser adotada.

CONSTATAÇÃO 002 – Comparação entre os preços do contrato AHM nº 008/2010 e os praticados no mercado indicou contratação desfavorável à Administração Municipal e prejuízo (de janeiro de 2015 a maio de 2016), de, aproximadamente, R\$ 2.685.805,60.

A equipe de auditoria selecionou amostra de itens do Contrato nº 008/2010 firmado com a empresa Apetece e a Autarquia Hospitalar Municipal para consulta de seus preços atuais no mercado. Cinco itens do Folheto Descritivo do Termo de Referência, dentre os 122 existentes, foram escolhidas de acordo com a relevância. Ressaltou a equipe em sua análise que, devido a não existência do desdobramento dos custos embutidos nos valores praticados, a auditoria realizada não computou o valor cobrado pelo serviço prestado. Em suas conclusões a equipe de auditoria entendeu que, não obstante a não inclusão do valor do serviço prestado pela empresa Apetece nos preços dos produtos pesquisados, a adição deste valor não justificaria as diferenças encontradas.

Entendeu, ao final, que, em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência, caso fossem realizadas licitações separadas, com objetos específicos distintos de prestação de serviço e de aquisição de mercadorias, permitindo uma separação mais detalhada dos custos de cada parte, seriam obtidos contratos mais vantajosos para Administração Municipal.

Analisadas as justificativas apresentadas pela AHM, a equipe de auditores considerou que as dificuldades apresentadas reforçam a conclusão de que há fragilidade nos controles que dificultam melhor planejamento para contratações e aquisições. No mais, concluem que os produtos em tela são comuns, fornecidos por diversas empresas do mercado e cuja junção, em um mesmo objeto de licitação, a serviços de nutrição e do fornecimento dos gêneros alimentícios, configura inobservância aos princípios da economicidade e da competitividade. Destaca, ainda que é importante que haja o desdobramento dos custos dos serviços contratados, segregando-se as parcelas relativas à mercadoria utilizada, ao frete cobrado, ao serviço prestado e aos demais valores que compõem o preço final unitário cobrado pela empresa.

Ao final, recomenda que a AHM, nas licitações vindouras, promova a divisão do objeto de licitação em aquisição de produtos (alimentos) e contratação de serviços (nutrição), para utilização, nas contratações vindouras, do modelo mais vantajoso para a Administração Municipal, de forma a cumprir o previsto no Art. 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e obter melhor aproveitamento da competitividade do mercado e dos recursos nele disponíveis.

No caso específico dos itens pesquisados, cujos preços praticados no contrato examinado se mostraram relevantemente desvantajosos para o Município, recomenda-se que a AHM inicie, imediatamente, planejamento para sua aquisição mediante pregão eletrônico específico e,

tempestivamente, dentro do limite de 25% do seu valor inicial atualizado e de acordo com o que estabelece o §1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/1993, proceda a sua supressão do contrato em tela.

Com relação ao prescrito na Recomendação 1, entendemos haver necessidade de constituir Grupo de Trabalho com o fim específico de estudar aprofundadamente a repercussão da adoção da forma proposta para contratação, considerando as condições de disponibilidade de pessoal para os procedimentos de aquisição, controle e distribuições de gêneros alimentícios e possibilidade de contratação exclusiva de mão de obra, conforme recomendado.

Cabe destacar que com relação às dietas enterais, para a elaboração do Termo de Referência para nova contratação dos serviços, a equipe técnica destinada à elaboração chegou a conclusão semelhante à auditoria para os itens de suplementos alimentares. Em razão disso, já foi promovida a segregação a aquisição das dietas enterais (item pesquisado pela Auditoria) da contratação geral de serviço de Nutrição, cabendo à empresa contratada nesse último objeto, o manuseio e distribuição das dietas.

Ocorre que, a contratação de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar constante do processo 2014-0.357.862-8 (Pregão eletrônico nº 35/2016) foi suspenso pelo Tribunal de Contas do Município, conforme Comunicado publicado no DOC de 30/08/2016. Do mesmo modo o Registro de preço para fornecimento de Fórmulas para Nutrição Enteral, módulos de Suplementos e Fórmulas Lácteas, que consta do processo SEI 6110.2016/0001529-2 (Pregão Eletrônico 198/2016) já havia sido suspenso também por recomendação do Tribunal de Contas do Município, conforme Comunicado publicado no DOC de 10/08/2016.

CONSTATAÇÃO 003 – Fragilidade no controle quantitativo da alimentação fornecida aos pacientes.

A auditoria encontrou discrepância entre os Registros do Controle Diário realizado pelo hospital e pela contratada, fragilidades de controle sobre relação dos pacientes e suas respectivas dietas, sobre o quantitativo de funcionários para a Ceia, controle manual de distribuição de água.

Apresentadas as justificativas da unidade e AHM as mesmas não tiveram o condão de alterar as conclusões preliminarmente alcançadas pela Auditoria. Ao final recomenda-se à Autarquia implementar um sistema eficaz de controle dos quantitativos realizados, com dados confiáveis e integros, preferencialmente através de um sistema informatizado.

Acolhemos as recomendações e adotaremos as providências necessárias para aprimorar os mecanismos de controle. Cabe destacar, no entanto, que tais ações de imediato serão procedimentais no sentido de melhorar a qualidade do controle até que se estabeleça condições orçamentárias favoráveis para o desenvolvimento ou contratação de sistema informatizado.

Com relação a fragilidade do controle dos pacientes internados e suas dietas, a auditoria concluiu que a ausência de sistema, devidamente estruturado, para o acompanhamento do

serviço, além de fragilizar a fiscalização do contrato, a torna a AHM dependente das informações trazidas pela própria prestadora de serviços.

Em análise do Plano de providências apresentado inicialmente pela AHM, recomenda a Auditoria que, em atendimento aos princípios da eficiência e da segregação de funções, seja implementado um sistema sólido e eficaz de controle, de forma a obter, através de fontes próprias de levantamento de dados, as informações, íntegras e completas, necessárias para a avaliação sobre a execução do contrato de nutrição e verificação dos exatos quantitativos fornecidos para posterior pagamento.

Acolhemos as recomendações e adotaremos as providências necessárias para aprimorar os mecanismos de controle.

No tocante fragilidade no controle de funcionários para a Ceia, a AHM apresentou Plano de Providencias visando implementação da nova forma de registro. Na análise do Plano a auditoria destacou a necessidade de que este novo procedimento seja adequadamente aplicado e permita posteriores verificações, comparações e análises para efeito de controle, além de estudos para melhorias futuras.

Recomendou que todas as unidades da AHM que realize e mantenha o registro dos funcionários que recebem a ceia, de forma a permitir a atividade de verificação disposta no contrato e no Termo Descritivo do edital de licitação. (Anexo I)

Acolhemos a recomendação e adotaremos as medidas necessárias para uniformização da forma de registro proposto.

Quanto a distribuição de água além da fragilidade do sistema de controle manual foi verificado pela equipe a necessidade de atualização do formulário.

Foi apresentado à auditoria no Plano de providências novos formulários para controle. A análise da auditoria considerou que a utilização de novos documentos de Controle de Entrega de Água padronizados e atualizados, desde que efetivamente condizentes com a realidade dos setores existentes no hospital, colaboraram com o aprimoramento dos controles na medida em que mitigam a necessidade de preenchimento manuscrito de novos campos.

Além disso, observa que decisão de não mais considerar os documentos com rasuras, ausência de padrão de preenchimento, anotações fora do local estipulado ou números ilegíveis para a comprovação da soma dos quantitativos para pagamentos auxilia na fiscalização dos serviços, uma vez que reforça a implementação de padrão no preenchimento dos documentos.

Ao final recomenda que as ações para aprimoramento dos controles, descritas pela AHM, em sua manifestação, sejam, efetivamente, aplicadas de forma a garantir o aumento da confiabilidade nos documentos de Controle de Entrega de Água, permitindo melhorias na fiscalização por meio da padronização.

CONSTATAÇÃO 004 – Descumprimento do Decreto Municipal nº 44.279/2003 na consulta a preços de referência.

A auditoria identificou que no SEI nº 6110.2016-0000380-4, a pesquisa de preços por meio de múltiplas consultas ao mercado, conforme documento nº 0166388, que serviria de base para a elaboração dos contratos emergenciais nºs 028/2016, 029/2016 e 030/2016, inclusos no referido processo. Entretanto, tais consultas ao mercado se mostraram infrutíferas, pois a maior parte das empresas deixou de respondê-las. Como alternativa, foram utilizadas como referência as consultas realizadas no início de 2015, conforme documentos nº 0191219 e nº 0191246.

Preliminarmente cabe destacar que área técnica responsável pela pesquisa de preço, o Núcleo de Licitações, tem envidado todos os esforços no sentido de, atendendo ao determinado pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 atualizado pelo Decreto Municipal nº 56.818/2016, buscar realizar pesquisa de preços para fim de estimativa que subsidiem a contratação a partir de medias de preços que refletem, de fato, os reais preços praticados no mercado, nas mesmas condições do contratado pela Administração. Assim, não obstante as informações e justificativas apresentadas, a AHM tem buscado aprimorar os meios de pesquisa de preço para garantir para maior segurança para aquisições e contratações.

Apresentada as justificativas da AHM, a Auditoria reconheceu o tempo exígido devido à contratação ter sido emergencial; contudo questiona a escolha pelo método de múltiplas consultas ao mercado como a primeira opção, visto que, além desta ser a última opção prevista pela legislação.

Ao final recomenda o atendimento ao previsto no Decreto Municipal nº 44.279/2003 (atualizado pelo Decreto Municipal nº 56.818/2016), nas contratações vindouras, realizando, primeiramente, consulta ao banco de preços de referência mantido pela Prefeitura. Na impossibilidade, devidamente justificada, de utilização da consulta a este banco de preços, recomenda-se a utilização, respeitando-se a ordem de prioridade, dos métodos previstos nos incisos seguintes: pesquisa publicada por instituição renomada na formação de preços; bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública; contratações similares de entes públicos, em execução; e, finalmente, consultas diretas ao mercado.

Esclarecemos que esses autos foram objeto de nova regulamentação, o que se deu através do Decreto Municipal 56.818 de 17/02/2016, assim sendo, quando da contratação emergencial já estava em vigor o citado decreto, o qual, não priorizava determinada forma de pesquisa em detrimento de outra.

Nesse sentido, o documento disposto no SEI nº. 0191263 (cópia reprográfica anexa), revela que o Núcleo de Licitações esgotou todas as formas de pesquisa de preços antes de lançar mão da consulta direta. Esgotaram todas as possibilidades de se realizar a pesquisa, descritas no Decreto 56.818, quer face à inexistência do Banco de dados de preços praticados pelo poder público, quer perante o mercado, quer perante outros órgãos públicos, restando aproveitamento de pesquisa anteriormente realizada sendo que certo que houve possibilidade de contratação vantajosa à Administração, já que em 19/01/2015 os preços praticados no mercado eram, relativamente ao item/lote II, de R\$ 704.388.85.

Assim, diferentemente das conclusões alcançadas pela equipe de Auditoria, os preços que foram utilizados como parâmetros a contratação levada a efeito no processo SEI nº. 6110.2016/0000380-4 estão atuais e refletem os preços praticados pelo mercado, isto porque em recente pesquisa realizada pelo Núcleo de Licitações desta Autarquia Hospitalar Municipal, levado a efeito por meio do processo SEI nº. 6110.2016.0002355-4, datada de 15/09/2016, revelou vantajosidade na contratação, já que o preço médio do lote II, foi de R\$ 692,797,45 contra os R\$ 616.285,48.

Necessário frisar que ainda não existe no âmbito municipal banco de dados de preços praticados pela administração pública, restando assim prejudicada tal medida.

De outra banda, apesar de todas essas medidas, em razão da especificidade do objeto, não se consegue estender a pesquisa de mercado, tanto é que o atual Decreto 56.818/2016 em seu § 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses dos incisos III e IV do § 1º deste artigo, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Não podemos deixar de ressaltar que as propostas apresentadas também refletem os preços praticados no mercado, devendo por isso ser considerada como pesquisa de mercado, atendendo assim o referido decreto.

Por derradeiro, no afã de demonstrar a lisura e transparência dessa Autarquia, com quanto desnecessária promovemos a abertura das propostas em sessão pública (através do processo SEI nº 6110.2016/0000380-4), seguindo-se a ampla negociação junto às empresas, fato esse que mais uma vez revela o esforço dessa Autarquia em obter melhores preços juntos as proponentes, ocasião em que foi possível negociar as propostas apresentadas.

Ainda no que se refere a esse processo é necessário consignar tratar-se de contratação de natureza emergencial, a qual prescinde de ampla pesquisa de mercado, bastando conforme artigo 12, do Decreto 44.279/2003, apenas a justificativa de preços, o que se deu comparando-se os preços até então vigentes nesta Autarquia, seguindo-se a pesquisas acima referidas, estando, assim, em conformidade com o citado Decreto e alterações posteriores.

Com tudo, objetivando demonstrar que os preços contratados refletem aqueles praticados no mercado, permitimo-nos juntar a presente pesquisa de preços levado a efeito através do processo SEI nº 6110.2016/0002355-4, tendo os mesmos objetos desta contratação que revela que os preços firmados com a empresa APETEC encontram-se abaixo da pesquisa realizada, isto porque, a contratação levado a efeito teve o valor mensal estimado de R\$ 616.285,44, em face dos atuais R\$ 692.797,45, revelando assim vantajosidade na contratação firmada por essa Autarquia.

No mais, por certo acolhemos a recomendação do estrito cumprimento do diploma legal para contratações vindouras.

CONSTATAÇÃO 005 – Pesquisa de preços realizada com menos de três participantes



Foi verificado pela equipe de auditoria que no processo administrativo nº 2009-0.142.063-4 a utilização de pesquisa de preço por múltiplas consultas ao mercado por meio de solicitação por e-mail a várias empresas atuantes no ramo de alimentação. Contudo, a pesquisa de preço apresentou como comparativos menos de três propostas consideradas, o que vai de encontro ao entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU que considera como mínimo a utilização de três propostas, conforme Acórdão TCU nº 127/2007 – Plenário.

Em suas justificativas a AHM se refere a procedimento de contratação de emergência em divergência com a constatação que tratou do controle regulante.

Recomenda à Autarquia que, nas contratações e aditamentos vindouros, priorize as formas de pesquisa de preços preconizadas pelo Decreto nº 44.279/2003 (atualizado pelo Decreto nº 56.818/2016), e que no caso de necessidade da utilização de múltiplas consultas ao mercado, seja comprovada e evidenciada tal necessidade e, especificamente, quando forem efetuadas consultas a menos de três participantes, deve haver a devida justificativa.

Em que pese o apontamento feito pela equipe de Auditoria, após análise dos autos do Processo nº. 2009-0.142.063-4 não identificamos a irregularidade apontada, vez que todos os quadros apresentados constam no mínimo 03 (três) empresas. No mais, por vezes apesar de todas essas medidas já adotada para fiel cumprimento do diploma legal, em razão da especificidade do objeto, não se consegue ampliar a pesquisa de mercado, razão pela qual lançamos mão do previsto no Decreto 56.818 em seu § 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses dos incisos III e IV do § 1º deste artigo, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Acolhemos, a recomendação e orientamos o setor responsável pesquisa de preço, o Núcleo de Licitações, para, além de atentar ao fiel cumprimento do Decreto Municipal nº 44.279/2003 atualizado pelo Decreto Municipal nº 56.818/2016, cuide de sempre explicitar a motivação previa de seus atos.

CONSTATAÇÃO 006 – Falta de atualização quanto à estimativa dos quantitativos mensais do Termo de Referência

Finalizada a análise das razões apresentadas pela AHM a equipe de Auditoria recomenda a atualização dos quantitativos estimados de todos os itens e de todas as unidades hospitalares da Autarquia Hospitalar Municipal no Termo de Referência para a próxima contratação de serviços.

Acolhemos a Recomendação. Em processos vindouros para elaboração de termos de referência, além da participação de das áreas técnicas diretamente envolvidas serão agregados a participação do Departamento de Gestão da Assistência.

CONSTATAÇÃO 007 – Aditamento do contrato com a empresa inscrita no CADIN indicando falta de padrão na condução do certame.



Da análise das justificativas apresentadas constata-se que houve apesar do alegado há fragilidade na atuação da AHM por não comprovar a regularidade da contratada, junto ao CADIN, no momento da celebração de termo aditivo, bem como inconsistência na sua forma de conduta.

Recomenda que os eventuais próximos aditamentos somente sejam celebrados após comprovação da situação regular da empresa mediante consulta ao CADIN. No caso da empresa analisada constar no cadastro do CADIN, recomenda-se que a prorrogação dos serviços somente seja realizada após a comprovação da regularização da sua situação no CADIN. Caso não seja possível a regularização quanto à situação da empresa no CADIN, recomenda-se à AHM que proceda à organização de novo certame.

Acolhemos a recomendação e adotaremos medidas para que o apontado não volte a acontecer.

CONSTATAÇÃO 008 – Fragilidade no controle quantitativo da alimentação fornecida aos acompanhantes legalmente instituídos.

Em visita a unidade da AHM a equipe verificou fragilidade no Controle de refeições servidas a acompanhantes.

Apresentado Plano de Providência a equipe de auditoria recomendada que seja acrescentado as medidas já previstas, que os tickets padronizados pela AHM apresentem, no mínimo, especificações que o tornem confiáveis e de difícil reprodução e, posteriormente, seria preferível que este processo ocorresse de forma informatizada.

As medidas elencadas por meio do Ofício nº 619/2016 já estão sendo adotadas e implementadas pelas unidades hospitalares vinculadas a essa entidade autárquica, visando cumprir as recomendações elencadas pela auditoria.

CONSTATAÇÃO 009 – Inadequação no funcionamento da cozinha do Hospital

A análise das justificativas apresentadas aponta que, não obstante a correção das falhas verificadas pela equipe de auditoria, recomenda-se que unidade hospitalar que, ao fiscalizar a prestação do serviço, nos termos do contrato firmado, além de determinar a correção de falhas relacionadas às inadequações, bem como outras que possam vir a ocorrer, cumpra com o estabelecido na Cláusula Sexta – Penalidades, do termo de contrato, garantidos, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

As medidas elencadas por meio do Ofício nº 619/2016 já estão sendo adotadas e implementadas pelas unidades hospitalares vinculadas a essa entidade autárquica, visando cumprir as recomendações elencadas pela auditoria.

CONSTATAÇÃO 010 – Insuficiência nos controles para avaliação do Acordo de Nível de Serviço



Considerando o Plano de Providências apresentado, a auditoria recomenda à Autarquia que aumente a frequência de aplicação dos controles necessários à execução da Avaliação por SLA.

As medidas elencadas por meio do Ofício nº 619/2016 já estão sendo adotadas e implementadas pelas unidades hospitalares vinculadas a essa entidade autárquica, visando cumprir as recomendações elencadas pela auditoria.

CONSTATAÇÃO 011 – Ausência do edital definitivo do Pregão Presencial nº 014/2010 no site e-negócios.

Retificamos a informação anteriormente prestada, anexando print da tela do e-negócios o qual demonstra a publicação do edital final referente ao procedimento licitatório nº 014/2010, bem como print da tela inicial do edital constante no referido portal, restando, portanto, afastada a irregularidade apontada.

CONSTATAÇÃO 012 – Falhas com relação aos documentos juntados aos processos de pagamento.

Considerando as informações anteriormente prestadas a equipe da auditoria recomenda que seja realizado o preenchimento integral do formulário citado de forma a permitir maior eficiência na avaliação contratual e uniformização do padrão das informações dos processos de pagamento das unidades hospitalares.

No que se refere ao quantitativo diário de refeições e considerando o Plano de Providências apresentado pela AHM, recomenda-se que o formulário de quantitativos diários seja efetivamente incorporado aos Processos de Pagamento com o objetivo de melhorar a transparência dos contratos realizados pela Administração Pública.

Foram incluídas na prestação de serviço Fichas de Avaliação de Acordo de Nível de Serviço, quais visam padronizar e dar transparência na gestão dos contratos desta Autarquia.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

**ANTONIO PEDRO LOVATO
CHEFE DE GABINETE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Ilustríssima Senhora
Isabel Lopes de Oliveira de Faria kato
Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município de São Paulo
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Edifício Matarazzo – São Paulo – SP
CEP: 01002-900
NESTA

Márcia Regina da Silva

115.97

De: Márcia Regina da Silva
Enviado em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 14:47
Para: Beatriz Martins Pereira
Assunto: ENC: Contrato de Nutrição

Renato William Pinto de Souza
AGPP AHM
RF 60028695

Boa tarde Beatriz,

Segue o presente para ser utilizado como parâmetro de comparação no emergencial de nutrição.

Att,



Márcia Regina da Silva
Gerente - Núcleo de Licitações
Autarquia Hospitalar Municipal
Rua Frei Caneca, 1402
Consolação - São Paulo - SP
Telefone: 3394-6786
www.prefeitura.sp.gov.br/ahm

De: Viviane Aparecida Albieri Fascina
Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 12:10
Para: Márcia Regina da Silva
Assunto: ENC: Contrato de Nutrição

Segue

SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.602.934,36
LBGS GRUPO DE SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.265.017,37
APETECE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 560.259,53

De: Márcia Regina da Silva
Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 08:32
Para: Viviane Aparecida Albieri Fascina
Cc: Horminda Pereira Flores Sobrinho; Ana Paula Costa
Assunto: Contrato de Nutrição

Bom dia Viviane,

Solicito a gentileza de encaminhar o demonstrativo dos valores do contrato atual de nutrição.

Att,

16/98

Renato William Pinto de Souza
AGP2-AHM
RF-60928695

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

Lotes	Valor Ultimo Contrato	Valor Ultima Pesquisa	Valor Proposta Emergencial	Valor Negociado
I	R\$ 1.101.362,50	R\$ 2.051.517,58	R\$ 1.170.227,78	R\$ 1.150.333,90
II	R\$ 560.259,53	R\$ 704.388,85	R\$ 1.165.556,44	R\$ 616.285,48
III	R\$ 1.075.964,50	R\$ 1.402.221,90	R\$ 1.291.214,00	R\$ 1.145.741,54
IV	R\$ 425.607,36	R\$ 585.491,34	R\$ 486.691,73	R\$ 475.977,18
V	R\$ 1.265.017,37	R\$ 1.468.375,07	R\$ 1.502.827,84	R\$ 1.427.686,45

Márcia Regina da Silva

De: Adriana Alves [adriana.alves@apetece.com.br]
 Enviado em: quinta-feira, 3 de março de 2016 15:57
 Para: Márcia Regina da Silva; Renata Cassia da Silva; Silvia Helena da Silva
 Drumond; thais.tanelli@apetece.com.br
 Assunto: Contratação Emergencial AHM

São Caetano do Sul, 3 de março de 2016.

Renato William Pinto da Souza
 AGPP - AHM
 RF69926695

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - SP

A/C.:

Prezados Senhores

Através de E-mail enviado por Claudio M. Martines no dia 24 de fevereiro último, fomos convidados a apresentar, no dia 26 do mesmo mês, proposta para a prestação de serviços de nutrição e alimentação Hospitalar de acordo com o Termo de Referencia enviado, (processo nº 6110.2016/0000380-4, contratação emergencial nº10/2016)

No dia determinado, compareci na sede dessa Autarquia, tendo apresentado proposta para os 5 item solicitados. Abertos os envelopes das empresas que acorreram ao chamado, nossa empresa foi a que menor preço ofereceu para o item 02- R\$ 627.490,67.

Não obstante tratar-se de contratação emergencial, essa Autarquia entendeu por bem negociar a redução dos preços, quando então, já com muito esforço, e principalmente por sermos quem hoje presta tais serviços, portanto não teríamos custos de implantação acordamos em prestar os serviços referentes ao item 02 por R\$ 616.285,48.

Nos termos da publicação no diário Oficial do dia 27 de fevereiro, os preços negociados foram “considerados aceitáveis”, sendo determinada a apresentação de uma nova proposta, “readequada ao preço negociado”.

Mesmo tendo cumprido com as determinações do chamado e da publicação, fui convidada a comparecer no dia de ontem (2 de março) na Autarquia quando, para minha surpresa, fui instada a mais uma vez renegociar a oferta já tida como aceitável, posto que a contratação só se faria, caso os preços permanecessem no mesmo patamar do contrato encerrado, ou seja, o preço para a contratação seria o mesmo de um ano atrás.

Ponderei junto a V.Sa. ser impossível a manutenção dos preços, eis que a mão de obra havia sido majorada em face do dissídio sendo os insumos referentes a alimentação os que mais aumentaram no último ano, e com tendência de alta ainda maior para este ano vez que segundo o IBGE no mês de janeiro a alimentação subiu 2,28%, maior índice dos últimos 14 anos. Mesmo frente aos robustos argumentos, nos foi solicitado que avaliássemos e até amanhã dia 3 informássemos sobre nossa decisão.

Assim sendo, reiteramos nossa impossibilidade de prestar serviços com preços defasados a mais de um ano, até porque a lei 8666/93 em seu artigo 48 proíbe a administração contratar por preço manifestamente inexequível, o que seria o caso.

Lembrando que de acordo com os índices de reajuste de contratos do CADTERC de dezembro de 2014 a dezembro de 2015 a variação foi é superior a 11%. (221,33 e 246,23)

Certos da sua compreensão, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.

Adriana Alves
Gerente Comercial

Ronato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 60026695



Fábio Valtem Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 69026695

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
AHM/NL - Núcleo de Licitações**

Rua Frei Caneca, 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/NL Nº 0191263

São Paulo, 07 de março de 2016

À

Superintendência

Dr. Arthur Goderico Forghieri Pereira

Considerando que a prévia pesquisa de mercado se limitou aos contratos anteriormente firmados por este órgão através do documento 0166388, em razão da própria natureza desta contratação, bem como, pela complexidade do seu objeto.

Considerando que os preços obtidos junto as proponentes se revelaram superiores aos preços anteriormente contratados.

Considerando que as empresas se recusaram a reduzir os valores, nos patamares dos contratos vigentes até 29/02/2016, temos a informar que:

Conforme determinação dessa Superintendência procedemos à nova pesquisa de mercado, visando auferir se os valores ali alcançados se mostram compatíveis com o de mercado.

Neste sentido encaminhamos diversos emails às empresas constantes de nosso banco de dados conforme faz prova documentação anexa 0191150.

Contudo, apesar dessa medida, por certo em razão da complexidade do objeto, até a presente data, nenhuma das empresas consultas encaminhou-nos estimativa de preços, restando prejudicada tal providência.

Ressaltamos inclusive, que não foi possível obter estimativa de preços por nenhuma das fontes previstas na atual legislação, em especial o Decreto Municipal nº 44.279/2003 e alterações posteriores, em razão da complexidade e peculiaridade do objeto contratado.

Frente a essa realidade, não nos restou outra alternativa senão diligenciamos junto ao processo administrativo nº 2009-0.142.063-4 onde localizamos pesquisa de mercado realizada em janeiro de 2015

obtida junto a outros fornecedores, contemplando o mesmo objeto desta contratação 0191191.

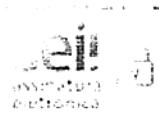
Da sua análise constatamos que os valores obtidos àquela época já se mostravam superiores aos alcançados nesta contratação, conforme se pode comprovar no quadro de pesquisa de preços anexo 0191219.

Flávio William Pinto de Souza
AGPR-AHM
CRP 09028395

Não bastasse, consultando os valores que serviram de parâmetro à contratação emergencial, cujos contratos vigoraram até **29/02/2016**, observasse que os mesmos não sofreram reajustes por diversos exercícios o que pode denotar que os preços até então vigentes não refletiam os preços atualmente praticados pelo mercado.

Para melhor elucidar o acima exposto, permitimo-nos anexar ao presente quadro demonstrativo de preços para serviços de nutrição, obtidos na ultima pesquisa de preços 0191246.

Isto posto, submetemos o presente a análise e deliberação dessa Superintendência, sugerindo a remessa deste a Diretoria Financeira e Orçamentária, a uma para se necessário calcular os índices de reajustes que deixaram de ser aplicados ao longo da contratação levada a efeito no processo administrativo anterior nº 2009-0.142.063-4, visando demonstrar que os preços obtidos refletem os atualmente praticados no mercado, a duas, para readequações orçamentária/financeira e, posteriormente a gerência de contratos para lavratura dos respectivos termos contratuais, pela competência.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva, Gerente de Divisão Técnica**, em 07/03/2016, às 12:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191263** e o código CRC **40ABD249**.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

Processo: 2009-0-142-0634-4
Data: 19/01/2015

AHM

PESQUISA DE PREÇO

HMBM HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO
CMS CENTRAL DE CONVENIÊNCIA INFANTIL - NEU SONHO
UPA VILA STA CATARINA
HMBM HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO
HMBM HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO
CMS CENTRAL DE CONVENIÊNCIA INFANTIL - NEU SONHO
UPA VILA STA CATARINA

LOTE 2 - A - PACIENTE ADULTO									
Enquadramento		Enquadramento		Enquadramento		Enquadramento		Enquadramento	
UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Orfanotório	R\$ 160	R\$ 26.223,20	R\$ 424.678,40	R\$ 9.66	R\$ 60.004,60	R\$ 5.22	R\$ 26.355,20	R\$ 7.31	R\$ 37.719,50
Colégio Geral	340	R\$ 4.50	R\$ 1.560,00	R\$ 19.400,00	R\$ 1.14	R\$ 4.921,40	R\$ 3.47	R\$ 1.461,60	R\$ 5.02
Almoxarifado	R\$ 19.50	R\$ 56.859,60	R\$ 1.62.311,60	R\$ 11.90	R\$ 57.834,00	R\$ 68.008,00	R\$ 15.60	R\$ 76.080,00	R\$ 15.58
Mercadoria Geral	5160	R\$ 4.75	R\$ 24.510,00	R\$ 784.720,00	R\$ 3.46	R\$ 17.851,60	R\$ 21.243,20	R\$ 5.22	R\$ 27.185,20
Janitaria Geral	4800	R\$ 19,93	R\$ 94.859,60	R\$ 11.90	R\$ 51.834,00	R\$ 65.008,00	R\$ 15,80	R\$ 16.080,00	R\$ 15,88
Galpão Geral	510	R\$ 1.19	R\$ 16.460,40	R\$ 19.524,80	R\$ 1.77	R\$ 9.131,20	R\$ 105.598,40	R\$ 4,54	R\$ 21.426,40
Despachos Leves	500	R\$ 5,40	R\$ 21.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ 6.87	R\$ 4.415,00	R\$ 52.580,00	R\$ 4,78	R\$ 28.580,00
Caixa de Leve	219	R\$ 3,42	R\$ 716,20	R\$ 618,40	R\$ 563	R\$ 1.102,30	R\$ 14.187,60	R\$ 3,76	R\$ 14.765,20
Atendente Leve	519	R\$ 11,10	R\$ 8.721,00	R\$ 104.632,00	R\$ 11,12	R\$ 69.773,20	R\$ 69.278,40	R\$ 12,91	R\$ 79.099,20
Mercadoria Leve	510	R\$ 3,55	R\$ 1.810,50	R\$ 21.726,00	R\$ 1.89	R\$ 961,50	R\$ 11.566,80	R\$ 4,67	R\$ 12.380,40
Janitaria Leve	516	R\$ 17,10	R\$ 6.721,00	R\$ 104.632,00	R\$ 11,12	R\$ 5.773,20	R\$ 69.278,40	R\$ 12,91	R\$ 79.099,20
Caixa Leve	516	R\$ 3,19	R\$ 1.626,50	R\$ 19.522,80	R\$ 1,69	R\$ 961,90	R\$ 11.566,80	R\$ 4,53	R\$ 12.380,40
Despachos Leve	10	R\$ 5,40	R\$ 96,00	R\$ 5.832,00	R\$ 1,16	R\$ 281,40	R\$ 3.412,80	R\$ 4,78	R\$ 4.002,40
Caixa Leve	10	R\$ 3,42	R\$ 102,50	R\$ 1.231,20	R\$ 4,74	R\$ 1.126,40	R\$ 1.126,40	R\$ 3,76	R\$ 1.126,40
Almoxarifado Leve	10	R\$ 17,10	R\$ 1.451,50	R\$ 17.442,00	R\$ 6,92	R\$ 589,20	R\$ 7.059,40	R\$ 11,06	R\$ 940,10
Merchandising Leve	15	R\$ 1,55	R\$ 31,75	R\$ 1.621,00	R\$ 1,44	R\$ 122,40	R\$ 1.458,80	R\$ 4,84	R\$ 411,40
Jardim Leve	95	R\$ 17,10	R\$ 1.624,50	R\$ 19.494,00	R\$ 6,92	R\$ 657,40	R\$ 7.888,80	R\$ 11,06	R\$ 1.020,70
Clo. Leve	15	R\$ 1,19	R\$ 10,05	R\$ 1.626,40	R\$ 1,47	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80	R\$ 4,54	R\$ 431,30
TOTAL PACIENTE ADULTO - A									
R\$ 1.577.234,44									

2009 - 0.142.2063 - 4

F.L.S. 103
Flávio William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RE 30028666

FLS. (6.798)
ASS.

Rodrigo Ribeiro da Cunha
Flávio William Pinto de Souza
RE 30028666



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

Processo: 2009-0-142-0634
Data: 19/07/2015

AHM

PESQUISA DE PREÇO

Enquadramento		Enquadramento		Enquadramento	
JUA	SP Autarquia	SP Autarquia	LBCS	Saúde Tel: 4428-1450	
Pacote 16 2524-4799					

LOTE 2-A-PACIENTE ADULTO

UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Onze de Julho	R\$ 7,07	R\$ 26.223,20	R\$ 324.678,40	R\$ 9.669	R\$ 50.000,40	R\$ 602.004,80	R\$ 5.222	R\$ 26.935,20	R\$ 323.222,40	R\$ 7,11	R\$ 37.710,50
Colégio Olímpico	R\$ 4,90	R\$ 1.650,00	R\$ 19.440,00	R\$ 1,14	R\$ 4.192,80	R\$ 3.431	R\$ 1.244,80	R\$ 1.817,60	R\$ 3.012	R\$ 13.600,80	
Almox. Geral	R\$ 19,93	R\$ 65.859,00	R\$ 1.162.317,60	R\$ 11,90	R\$ 57.834,00	R\$ 684.008,00	R\$ 15,60	R\$ 76.788,00	R\$ 1.548,00	R\$ 15,63	R\$ 177.159,60
Materiais Gerais	R\$ 4,75	R\$ 24.510,00	R\$ 794.170,00	R\$ 3,46	R\$ 17.833,60	R\$ 214.243,20	R\$ 5,22	R\$ 26.935,20	R\$ 323.222,40	R\$ 4,48	R\$ 23.095,60
Almox. Geral	R\$ 19,93	R\$ 65.859,00	R\$ 1.162.317,60	R\$ 11,90	R\$ 57.834,00	R\$ 684.008,00	R\$ 15,80	R\$ 76.788,00	R\$ 1.548,00	R\$ 15,86	R\$ 177.160,60
Gal. Geral	R\$ 1,90	R\$ 15.460,40	R\$ 191.524,80	R\$ 1,77	R\$ 9.131,20	R\$ 89.980,40	R\$ 4,54	R\$ 22.486,40	R\$ 281.116,80	R\$ 1,17	R\$ 16.340,00
Despacho Leste	R\$ 5,10	R\$ 2.100,00	R\$ 32.400,00	R\$ 6,83	R\$ 4.415,00	R\$ 52.980,00	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00	R\$ 75.680,00	R\$ 3,14	R\$ 1.164,20
Despacho Leste	R\$ 3,42	R\$ 718,20	R\$ 8.618,40	R\$ 5,63	R\$ 1.182,30	R\$ 14.187,60	R\$ 3,76	R\$ 9.475,20	R\$ 105.600	R\$ 4,27	R\$ 896,70
Arrecadação	R\$ 17,10	R\$ 8.721,00	R\$ 104.652,00	R\$ 11,12	R\$ 5.773,20	R\$ 69.218,40	R\$ 12,91	R\$ 6.584,70	R\$ 79.093,20	R\$ 13,78	R\$ 7.026,10
Unidade Leste	R\$ 3,55	R\$ 181,00	R\$ 21.126,00	R\$ 1,89	R\$ 951,90	R\$ 11.566,80	R\$ 4,67	R\$ 21.301,70	R\$ 25.580,40	R\$ 1,17	R\$ 17.747,00
Administrativa	R\$ 17,10	R\$ 8.721,00	R\$ 104.652,00	R\$ 11,12	R\$ 5.773,20	R\$ 69.218,40	R\$ 12,91	R\$ 6.584,70	R\$ 79.093,20	R\$ 13,78	R\$ 7.026,10
Centro de Treinamento	R\$ 1,90	R\$ 1.205,90	R\$ 19.522,80	R\$ 1,89	R\$ 11.566,80	R\$ 4,53	R\$ 210,30	R\$ 27.733,00	R\$ 1.20	R\$ 1.633,70	
Despachante	R\$ 5,40	R\$ 466,00	R\$ 5.832,00	R\$ 1,16	R\$ 264,40	R\$ 3.412,80	R\$ 4,78	R\$ 400,20	R\$ 4.45	R\$ 402,40	
Centro de Treinamento	R\$ 3,42	R\$ 102,50	R\$ 1.212,20	R\$ 1,74	R\$ 102,20	R\$ 1.078,40	R\$ 3,76	R\$ 172,80	R\$ 1.153,60	R\$ 1,97	R\$ 119,20
Almox. de Legislação	R\$ 17,10	R\$ 1.451,50	R\$ 17.442,00	R\$ 6,52	R\$ 588,20	R\$ 7.058,40	R\$ 11,06	R\$ 940,10	R\$ 1.120,20	R\$ 1.139	R\$ 923,90
Unidade Leste	R\$ 3,55	R\$ 301,75	R\$ 3.621,00	R\$ 1,44	R\$ 122,40	R\$ 1.469,80	R\$ 4,64	R\$ 411,40	R\$ 4.936,80	R\$ 1,28	R\$ 276,52
Intendência	R\$ 17,10	R\$ 1.621,50	R\$ 19.494,00	R\$ 6,92	R\$ 587,40	R\$ 7.088,80	R\$ 11,06	R\$ 1.020,70	R\$ 12.068,40	R\$ 11,69	R\$ 1.103,77
Chefia Unida	R\$ 2,19	R\$ 301,05	R\$ 1.536,60	R\$ 1,41	R\$ 396,65	R\$ 1.515,80	R\$ 4,54	R\$ 511,30	R\$ 5.155,80	R\$ 3,07	R\$ 581,33
											R\$ 25.221,45
											R\$ 104.719,00

Foto: William Pinto de Souza
FLS. 103
AGPP - AMM
PF 90-08666
FLS.....6286
ASS.....
Rodrigo Reis de Oliveira
Assessor Técnico
Nº 001-1171-1



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



PESQUISA DE PREÇO

B - PACIENTE INFANTIL		Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Diajeto em Geral	540	R\$ 7,02	R\$ 1.794,50	R\$ 45.493,50	R\$ 53.991,50	R\$ 1.54	R\$ 18.991,50
Colírio Geral	90	R\$ 3,42	R\$ 30,00	R\$ 3.630,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.07,20	R\$ 3.175,20
Almoco Geral	540	R\$ 10,36	R\$ 9.914,40	R\$ 10.892,60	R\$ 14.252,20	R\$ 16,33	R\$ 1.818,20
Meninada Geral	540	R\$ 4,58	R\$ 2.327,20	R\$ 30.265,60	R\$ 36.314,50	R\$ 22.70,50	R\$ 2.679,50
Jantar Geral	540	R\$ 10,36	R\$ 9.914,40	R\$ 11.972,60	R\$ 1.09	R\$ 45.940,20	R\$ 16,33
Cela Geral	540	R\$ 3,15	R\$ 170,00	R\$ 2.041,20	R\$ 2.57	R\$ 1.387,80	R\$ 16.653,60
Desfígula Leve	120	R\$ 4,90	R\$ 58,00	R\$ 7.056,00	R\$ 3.51	R\$ 421,20	R\$ 5.054,40
Cocejo Leve	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00	R\$ 1,00	R\$ 65,40	R\$ 784,60
Almoxo Leve	120	R\$ 10,02	R\$ 1.322,40	R\$ 21.084,80	R\$ 6,15	R\$ 711,60	R\$ 8.339,20
Herendé Leve	120	R\$ 4,32	R\$ 16,40	R\$ 6.220,80	R\$ 3,37	R\$ 494,40	R\$ 652,80
Jantil Leve	120	R\$ 16,02	R\$ 192,40	R\$ 2.084,80	R\$ 6,18	R\$ 741,60	R\$ 6.899,20
Cela Leve	120	R\$ 3,15	R\$ 39,00	R\$ 4.536,00	R\$ 1,68	R\$ 201,60	R\$ 12.15,50
Ongletum Líquida	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20	R\$ 2.625,40	R\$ 1,74	R\$ 69,50	R\$ 85,20
Colírio Líquida	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20	R\$ 302,40	R\$ 1,00	R\$ 12,50	R\$ 13,76
Almoxo Líquida	40	R\$ 16,02	R\$ 64,80	R\$ 7.683,60	R\$ 3,08	R\$ 23,20	R\$ 1.478,40
Herendé Líquida	40	R\$ 4,32	R\$ 172,80	R\$ 207,160	R\$ 1,74	R\$ 69,50	R\$ 85,20
Jantil Líquida	40	R\$ 15,02	R\$ 64,00	R\$ 7.385,60	R\$ 3,08	R\$ 121,20	R\$ 1.434,40
Cela Líquida	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00	R\$ 1512,00	R\$ 10,19	R\$ 176,00	R\$ 4,54
TOTAL PACIENTE INFANTIL - B							R\$ 28.141,80
TOTAL PACIENTE INFANTIL - C							R\$ 337.701,60

2009 - 0.142063 - 4

FLS. 6.28.3
ASS.
Ass. de Pessoal da Unidade
A.G.P.P. - A.H.M.
P.R. 60028635

Ricardo William Pinto de Souza
AGPP - AHM
PR 60028635

HMB DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
HMB HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTEIRO
CIMS CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL "MEU SONHO"
UPA VILA SANTA CATARINA



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

AHM

2009 142063 - 4

PESQUISA DE PREÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1			EMPRESA 2			EMPRESA 3		
		J.A.	SP Administração	Santos Tel: 3833-2222	L86S	Saltele Tel: 4428-1450				
Lata creme (1kg)	33	R\$ 7,13	R\$ 235,29	R\$ 2.823,48	R\$ 7,05	R\$ 2.232,65	R\$ 2.791,80	R\$ 3,32	R\$ 175,56	R\$ 2.106,72
Fórmula infantil comum (1kg)	510	R\$ 74,30	R\$ 37.693,00	R\$ 454.716,00	R\$ 12,06	R\$ 6.150,60	R\$ 73.807,20	R\$ 18,68	R\$ 9.618,60	R\$ 115.423,20
Fórmula infantil especial (1kg)	267	R\$ 269,08	R\$ 71.844,36	R\$ 862.132,32	R\$ 72,43	R\$ 19.338,81	R\$ 232.065,72	R\$ 33,13	R\$ 8.845,71	R\$ 106.148,52
Fórmula semi-elementar (2kg)	30	R\$ 82,62	R\$ 2.478,60	R\$ 29.743,20	R\$ 187,90	R\$ 5.637,00	R\$ 67.644,00	R\$ 79,49	R\$ 2.384,70	R\$ 28.616,40
Fórmula saborizada (1kg)	30	R\$ 270,00	R\$ 6.100,00	R\$ 97.200,00	R\$ 659,34	R\$ 19.760,20	R\$ 231.362,40	R\$ 120,52	R\$ 3.615,60	R\$ 43.387,20
Sache de fruta (1kg)	390	R\$ 10,26	R\$ 400,26	R\$ 4.803,12	R\$ 7,64	R\$ 2.979,60	R\$ 35.755,20	R\$ 6,28	R\$ 3.229,20	R\$ 38.750,40
Onça de arroz (1kg)	23	R\$ 6,84	R\$ 157,32	R\$ 1.887,84	R\$ 5,45	R\$ 145,35	R\$ 1.780,20	R\$ 5,00	R\$ 133,00	R\$ 1.656,00
Pasta fruta (1kg)	10	R\$ 10,98	R\$ 109,80	R\$ 1.317,60	R\$ 9,36	R\$ 31,60	R\$ 1.123,20	R\$ 7,96	R\$ 79,60	R\$ 955,20
Espuma (1kg)	61	R\$ 11,34	R\$ 691,74	R\$ 8.300,88	R\$ 9,08	R\$ 554,49	R\$ 6.653,88	R\$ 11,16	R\$ 580,76	R\$ 8.169,12
TOTAL LACTÁRIO - C								R\$ 10,53	R\$ 642,33	R\$ 7.707,96
								R\$ 68.531,13	R\$ 822.371,60	

LS..... 678
ASS.....

Rodrigo Ramos de Almeida
AGPP - AHM
RF 60028710

Ronaldo William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 60028695

UPA VILA SANTA CATARINA
CHAM CENTRO DE CONVENIÊNCIA FAMILIAR "MEU SONHO"
HOSPITAL SANTA CATARINA DE SABOYA
HOSPITAL SANTA CATARINA DE SABOYA DE BEBEDOR DE SABOYA



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



PESQUISA DE PREÇO

Expediente 1									
Expediente 2									
Expediente 3									
Lote									
Referência 2008-1568									
Setor Tel: 3035-7722									
Setor Tel: 4478-1450									
LBDG									

D- OUTROS SERVIÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
Salários (R\$ m)									
Salários (R\$ m)	R\$ 11,14	R\$ 15,08	R\$ 15,17,96	R\$ 15,03	R\$ 1,008,96	R\$ 6,12	R\$ 77,04	R\$ 924,48	R\$ 8,95
Salários (R\$ m)	R\$ 4,25	R\$ 6,57,50	R\$ 5,610,00	R\$ 5,40	R\$ 44,00	R\$ 320,00	R\$ 1,36	R\$ 19,60	R\$ 176,20
Salários (R\$ m)	R\$ 1,90	R\$ 1,18,20	R\$ 2,138,40	R\$ 0,58	R\$ 52,20	R\$ 62,40	R\$ 2,38	R\$ 21,20	R\$ 257,40
Salários (R\$ m)	R\$ 8,92	R\$ 213,42	R\$ 2,781,04	R\$ 6,11	R\$ 165,41	R\$ 221,92	R\$ 2,28	R\$ 17,68	R\$ 192,16
Corporativo (R\$ m)	R\$ 71,44	R\$ 2,286,08	R\$ 21,432,95	R\$ 27,12	R\$ 67,84	R\$ 10,414,08	R\$ 115,85	R\$ 3,707,20	R\$ 44,46,40
Corporativo (R\$ m)	R\$ 14,29,10	R\$ 6,655,60	R\$ 8,236,20	R\$ 40,64	R\$ 59,24	R\$ 7,82,58	R\$ 115,85	R\$ 1,853,76	R\$ 19,52
Corporativo (R\$ m)	R\$ 8,92	R\$ 52,92	R\$ 635,04	R\$ 1,42	R\$ 20,52	R\$ 246,24	R\$ 1,73	R\$ 378,38	R\$ 340,56
Alquiler (R\$ m)	R\$ 2,54	R\$ 6,24,00	R\$ 75,655,20	R\$ 2,76	R\$ 6,877,20	R\$ 82,468,80	R\$ 1,98	R\$ 4,920,20	R\$ 59,152,40
Alquiler (R\$ m)	R\$ 5,99	R\$ 45,942,00	R\$ 551,394,00	R\$ 4,85	R\$ 37,830,00	R\$ 153,960,00	R\$ 3,85	R\$ 30,000,00	R\$ 360,360,00
TOTAL NUTRIÇÃO E FATERAL - D									
R\$ 50.061,03									
R\$ 601,140,40									

2009 - 0.142063-4

FLS.....
ASS.....

Rodrigo Ramos de Almeida
AGPR - AHM
RF 60028710

Renato William Pinto de Souza
AGPR - AHM
RF 60028695

FLS 10



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

PESQUISA DE PREÇO

E - NUTRIÇÃO ENTERAL

CÓDIGO/FAR	DESCRIÇÃO	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			LBGS		
		J.A.			SP Alimentação			Santos Tel 3333-2222			Salete Tel 4428-1450		
		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
Suplemento à fórmula enteral com fibras	560	RS 152,50	RS 85.400,00	RS 1.024.800,00	RS 93,18	RS 52.180,80	RS 626.659,60	RS 68,32	RS 54.259,20	RS 1.131.110,40	RS 138,00	RS 77.280,00	RS 927.350,00
Suplemento à dieta enteral especial (fibra)	430	RS 275,82	RS 118.516,60	RS 1.472.159,20	RS 213,06	RS 91.615,80	RS 1.099.389,60	RS 134,10	RS 57.663,00	RS 591.956,00	RS 207,59	RS 89.265,13	RS 1.071.181,60
Suplemento à dieta enteral hidratada (fibra)	55	RS 471,39	RS 26.091,45	RS 313.097,40	RS 366,20	RS 20.141,00	RS 241.692,00	RS 214,61	RS 11.803,55	RS 141.542,50	RS 351,73	RS 19.345,33	RS 232.144,00
* Módulo hidratado (grana)	1.100	RS 1,98	RS 2.178,00	RS 26.136,00	RS 0,60	RS 680,00	RS 7.920,00	RS 3,19	RS 3.509,00	RS 42.108,00	RS 1,92	RS 2.115,67	RS 25.388,00
* Módulo R228 (grana)	4.550	RS 1,98	RS 9.009,00	RS 108.108,00	RS 0,72	RS 3.276,00	RS 39.312,00	RS 2,57	RS 11.683,50	RS 140.322,00	RS 1,76	RS 7.992,83	RS 95.914,00
* Módulo glutamina (grana)	400	RS 2,52	RS 1.008,00	RS 12.096,00	RS 2,57	RS 1.028,00	RS 12.338,00	RS 4,43	RS 1.772,00	RS 21.264,00	RS 3,17	RS 1.269,33	RS 15.232,00
* Módulo ampoláceo (grana)	450	RS 2,88	RS 1.296,00	RS 15.552,00	RS 0,20	RS 90,00	RS 1.080,00	RS 2,53	RS 1.138,50	RS 13.662,00	RS 1,87	RS 841,50	RS 10.098,00
* Módulo hidratado (grana)	600	RS 3,60	RS 2.160,00	RS 25.920,00	RS 6,79	RS 4.074,00	RS 48.888,00	RS 2,89	RS 1.734,00	RS 20.808,00	RS 4,43	RS 2.656,00	RS 31.872,00
* Módulo de proteína (grana)	3.050	RS 1,98	RS 6.039,00	RS 72.468,00	RS 4,30	RS 13.115,00	RS 157.380,00	RS 3,13	RS 9.546,50	RS 114.558,00	RS 3,14	RS 9.586,83	RS 114.802,00
* Módulo OR 100 (grana)	550	RS 1,98	RS 1.089,00	RS 13.068,00	RS 0,59	RS 324,50	RS 3.884,00	RS 2,88	RS 1.584,00	RS 19.068,00	RS 1,82	RS 999,17	RS 11.990,00
TOTAL NUTRIÇÃO ENTERAL - E												RS 211.331,80	RS 2.535.981,60

MDR ARTHUR RIBEIRO DE SOUZA
HMBN HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MOREIRA
CMCS CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRAL SOUTO SONHO
UPA VILA SANTA CATARINA

FLS.....6.7.907
ASS.....

Rodrigo Ramos de Almeida
AGPP - AHM
RF 00028695

Renato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 00028695

FLS 107



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

AHM

PESQUISA DE PREÇO

NÃO COTAR

F. CRECHE

UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	Preço Médio Total Unidade	Preço Médio Total Atual
Criúva	180										
Almoxarifado e Material	1400										
Materiais	2600										
Artesanato e Especial	140										
Papéis de Parede [Pcto]	300										
Lata comum [Pcto]	150										
Fórmula Içáta comum [Pcto]	200										
Fórmula Içáta especial [Pcto]	30										
Valecão [Pcto]	150										
Batida suíça e rechada doce [pacote de 200 g]	60										
Sabonete líquido [pcto]	300										
Fluido [pcto]	150										
Sabonete líquido [pcto]	90										
Sopa [Pcto]	300										
TOTAL CRECHE - f											

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABDA
HM DR. BENEDITO MONTENEGRO

FLS.....	6795
ASS.....	

Edson Ferreira de Oliveira
AGRP - AHM
RF 66028695

Ronniel William Pinto de Souza
AGRP - AHM
RF 60028695

FLS 102



Prefeitura do Município da São Paulo
Sérieira Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal de São Paulo

AHM

PROJOSA DE PREÇO

UNIDADE	DESCRIÇÃO	Expediente 1			Expediente 2			Preço Unidade Total Horas
		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO UNIDADE	
0 - ALÉGIOS E COMPANHANTES								
		R\$ 0,20	R\$ 0,40	R\$ 51.760,00	R\$ 0,76	R\$ 102.211,20	R\$ 517,60	R\$ 536,80
Desj.lem	1200	R\$ 7,02	R\$ 8.452,00	R\$ 4.271,40	R\$ 51.765,80	R\$ 5.176,00	R\$ 5.176,00	R\$ 5.176,00
Almoço	1500	R\$ 19,62	R\$ 29.486,40	R\$ 11.66	R\$ 18.189,60	R\$ 218.275,20	R\$ 15,05	R\$ 21.099,70
Habenda	450	R\$ 4,75	R\$ 2.137,50	R\$ 25.650,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00	R\$ 1,12	R\$ 2.844,00
Jantar	1500	R\$ 19,62	R\$ 30.567,20	R\$ 367.256,40	R\$ 11,66	R\$ 18.189,60	R\$ 218.275,20	R\$ 21.099,70
Cela	450	R\$ 1,19	R\$ 1.455,50	R\$ 17.226,00	R\$ 2,00	R\$ 1.350,00	R\$ 7,46	R\$ 42.444,00
TOTAL REFEIÇÕES E ACOMPANHANTES - G						R\$ 1.537,00	R\$ 6.642,43	R\$ 716.709,18

UNIDADE	DESCRIÇÃO	Expediente 1			Expediente 2			Preço Unidade Total Horas					
		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO UNIDADE						
I - CIDA DE FUNCIONADORES E ESTUDANTES													
		R\$ 0,20	R\$ 0,40	R\$ 4716,12	R\$ 0,76	R\$ 102.211,20	R\$ 517,60	R\$ 536,80					
Cida	4200	R\$ 7,02	R\$ 29.484,00	R\$ 353.608,00	R\$ 6,13	R\$ 25.746,00	R\$ 304.952,00	R\$ 1,56	R\$ 11.017,00	R\$ 355.144,00	R\$ 7,00	R\$ 23.414,00	R\$ 352.668,00
TOTAL CIDA DE FUNCIONÁRIOS E RESIDENTES - H													
								R\$ 21.414,00	R\$ 352.668,00				

FLS. 6791
ASS.

~~Renato William Pinto de Souza
AGPP-AHM
RF 00026695~~

~~2009-01-14 20:06:45
2009-01-14 20:06:45~~

FLS.109

2014 - 0.142.063-4



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

AHM

PESQUISA DE PREÇO

UNIDADES	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1			EMPRESA 2			EMPRESA 3			
		J.A.	SP Administração	Saude Tel 38332222	L.B.G.S	Saltei Tel 4126-1490	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
I- REFERÊNCIAS FUNCIONÁRIOS											
Brailean	1500	R\$ 7.02	R\$ 10.530,00	R\$ 126.350,00	R\$ 3.63	R\$ 5.345,00	R\$ 95.340,00	R\$ 4.56	R\$ 6.840,00	R\$ 82.080,00	R\$ 5.07
Almox	2400	R\$ 19,62	R\$ 47.088,00	R\$ 565.056,00	R\$ 9,70	R\$ 21.280,00	R\$ 279.360,00	R\$ 12,00	R\$ 28.880,00	R\$ 345.600,00	R\$ 13,77
Jadar	450	R\$ 19,62	R\$ 8.829,00	R\$ 105.948,00	R\$ 9,70	R\$ 1.365,00	R\$ 52.380,00	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00	R\$ 13,77
Portaria de Saúde	300	R\$ 5,40	R\$ 1.520,00	R\$ 19.440,00	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00	R\$ 13.068,00	R\$ 4,56	R\$ 1.580,00	R\$ 16.416,00	R\$ 4,53
Portaria de Secretaria	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	R\$ 3,03	R\$ 393,00	R\$ 3.636,00	R\$ 3,60	R\$ 350,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4,01
Portaria Física Principal	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00	R\$ 45.360,00	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00	R\$ 21.852,00	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00	R\$ 26.784,00	R\$ 8,70
Sop	300	R\$ 11,37	R\$ 3.411,00	R\$ 40.932,00	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00	R\$ 13.068,00	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00	R\$ 16.416,00	R\$ 6,52
TOTAL REFERÊNCIAS FUNCIONÁRIOS - I											R\$ 638.232,00
TOTAL GERAL MENSAL A+B+C+D+E+F+G+H											
TOTAL GERAL ANUAL A+B+C+D+E+F+G+H											

HN DR ARTHUR RABEIRO DE SAGRA
HNM HOSPITAL MUNICIPAL DR BENEDITO MONTEIRO
CMCS CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL MEU SONHO
UPA VILA SANTA CATARINA

FLS..... 6.793
ASS.

Rodrigo Ramos de Almeida
AGPP - AHM
RF 50028710

Ronato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 50028695

Conferido:
Antônio Almeida Kato
AGPP - AHM
RF 60028710

Elaborado por:
Rodrigo Ramos de Almeida
RF 60028710

RS 704.388,85 /

RS 8.452.868,20



Prefeitura do Município de São Paulo
Sextuário Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

AHM

PESQUISA DE PREÇO

UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALIZADO	Preço Unidade	
					Especificação 1	Especificação 2
Saco D'água 27x42x24	Café	litro e frações	R\$ 8,82 /-	R\$ 2.03 /-	R\$ 5,16 /-	R\$ 5,64 /-
Saco de lixo natural	litro e frações	R\$ 10,62 /-	R\$ 6,55 /-	R\$ 6,48 /-	R\$ 7,65 /-	
Lata	litro e frações	R\$ 7,13 /-	R\$ 5,63 /-	R\$ 5,76 /-	R\$ 6,17 /-	
Chá	litro e frações	R\$ 6,84 /-	R\$ 1,50 /-	R\$ 4,74 /-	R\$ 4,36 /-	
Água	litro e frações	R\$ 5,08 /-	R\$ 2,13 /-	R\$ 4,93 /-	R\$ 4,05 /-	
Biscoito Salgado	quilo e frações	R\$ 4,66 /-	R\$ 12,89 /-	R\$ 9,60 /-	R\$ 9,12 /-	
Biscoito recheado	quilo e frações	R\$ 3,42 /-	R\$ 14,67 /-	R\$ 9,60 /-	R\$ 9,24 /-	
Biscoito tipo waffer	quilo e frações	R\$ 3,42 /-	R\$ 16,59 /-	R\$ 11,28 /-	R\$ 10,43 /-	
Pão fuso (doca e algodão)	quilo e frações	R\$ 169,00 /-	R\$ 106,39 /-	R\$ 52,42 /-	R\$ 115,93 /-	
Mini bolo	quilo e frações	R\$ 169,00 /-	R\$ 106,39 /-	R\$ 32,40 /-	R\$ 109,26 /-	
Mini bolo recheado	quilo e frações	R\$ 169,00 /-	R\$ 106,39 /-	R\$ 32,40 /-	R\$ 109,26 /-	
Mini Pão de queijo	quilo e frações	R\$ 31,88 /-	R\$ 25,11 /-	R\$ 32,40 /-	R\$ 49,79 /-	
Bolo simples	quilo e frações	R\$ 45,00 /-	R\$ 22,51 /-	R\$ 27,40 /-	R\$ 33,50 /-	
Geléia	quilo e frações	R\$ 21,08 /-	R\$ 30,16 /-	R\$ 13,20 /-	R\$ 29,47 /-	
Marmeliga	quilo e frações	R\$ 45,04 /-	R\$ 43,83 /-	R\$ 9,48 /-	R\$ 47,12 /-	
Frisos (queijo bento, pão, pãozinho, pão de queijo e sabor)	quilo e frações	R\$ 53,82 /-	R\$ 31,20 /-	R\$ 34,92 /-	R\$ 40,65 /-	
Salada de frutas	quilo e frações	R\$ 11,34 /-	R\$ 5,66 /-	R\$ 10,20 /-	R\$ 9,17 /-	
Pão italiano	quilo e frações	R\$ 45,00 /-	R\$ 29,79 /-	R\$ 30,60 /-	R\$ 36,33 /-	
Pão de fibra Integral	quilo e frações	R\$ 56,70 /-	R\$ 14,92 /-	R\$ 15,65 /-	R\$ 30,43 /-	
Pão mini francês	quilo e frações	R\$ 25,10 /-	R\$ 25,52 /-	R\$ 11,16 /-	R\$ 23,93 /-	
Pão filadélfia	quilo e frações	R\$ 43,20 /-	R\$ 29,79 /-	R\$ 21,94 /-	R\$ 32,61 /-	
Pão tipo baguete	quilo e frações	R\$ 35,10 /-	R\$ 25,52 /-	R\$ 26,40 /-	R\$ 29,01 /-	
Copo descartável para água	cento	R\$ 7,02 /-	R\$ 6,04 /-	R\$ 7,44 /-	R\$ 7,50 /-	
Copo descartável para cerveja	cento	R\$ 3,42 /-	R\$ 2,63 /-	R\$ 4,20 /-	R\$ 3,42 /-	
Misturade de café	cento	R\$ 2,70 /-	R\$ 1,61 /-	R\$ 2,70 /-	R\$ 2,34 /-	
Guardanapo	cento	R\$ 2,10 /-	R\$ 1,65 /-	R\$ 1,65 /-	R\$ 2,00 /-	
Garfo desfralavel	cento	R\$ 10,91 /-	R\$ 8,49 /-	R\$ 10,10 /-	R\$ 9,83 /-	
Pratinho desfralavel para bolas	cento	R\$ 16,20 /-	R\$ 16,59 /-	R\$ 16,14 /-	R\$ 16,31 /-	
Sache de açúcar	quilo	R\$ 53,62 /-	R\$ 11,07 /-	R\$ 13,80 /-	R\$ 25,23 /-	
Sache de açúcar	quilo e frações	R\$ 61,02 /-	R\$ 25,86 /-	R\$ 19,20 /-	R\$ 34,35 /-	
				TOTAL	R\$1.471,19	

2009 - 0.142063-4

FLS.....6294
ASS.....

Rodrigo Ramos de Almeida
AGPP - AHM
RF 60028710

Ronaldo William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 60028895

ELSA 111

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR Ribeiro de SOBRA
CENTRAL DE CONFERÊNCIA INSTITUTO WILHELM SONHO.

PESQUISA DE PREÇOS

Item 2 - PACIENTE ADULTO	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4		
	COOK PONTUAL			LBGS			MASTERPRIME			APETECE		
	TC ANTERIOR N° 028/2016	Theo Tabela Tel (31) 3214-6134/6108	Saúde Russo Tel (11) 4421-5244	Cristiane Giacobá Tel (11) 4521-3167	Thais Lacerda Tel (11) 4231-9311							
UNIDADES	DESCRÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Desjejum Geral	R\$ 4,49	*	R\$ 8,44	RS 1.568,00	RS 43.550,40	RS 522.604,80	RS 7,80	RS 40.248,00	RS 482.976,00	RS 4,49	RS 23.168,40	RS 278.020,80
Colação Geral	R\$ 2,30	RS 4,35	RS 1.566,00	RS 8.792,00	RS 5,30	RS 1.908,00	RS 22.836,00	*	*	RS 2,30	RS 678,00	RS 9.936,00
Almoço Geral	R\$ 12,89	RS 24,00	RS 116.640,00	RS 1.999.680,00	RS 21,32	RS 102.157,20	RS 1.225.886,40	RS 19,50	RS 34.770,00	RS 1.137.240,00	RS 13,85	RS 67.505,40
Merenda Geral	R\$ 4,36	RS 8,60	RS 45.408,00	RS 544.896,00	RS 8,44	RS 43.550,40	RS 522.004,80	RS 5,50	RS 33.540,00	RS 402.480,00	RS 4,36	RS 22.497,50
Jantar Geral	R\$ 13,89	RS 24,00	RS 116.640,00	RS 1.999.680,00	RS 21,32	RS 102.157,20	RS 1.225.886,40	RS 19,50	RS 94.770,00	RS 1.137.240,00	RS 13,89	RS 67.505,40
Cela Geral	R\$ 5,15	RS 6,21	RS 24.361,60	RS 508.363,20	RS 5,02	RS 31.083,20	RS 372.756,40	RS 6,20	RS 31.932,00	RS 387.904,00	RS 5,15	RS 26.574,00
Desjejum Leve	R\$ 4,49	*	R\$ 9,98	RS 2.990,00	RS 35.860,00	RS 5,00	RS 30.000,00	RS 35.860,00	RS 5,00	RS 36.000,00	RS 4,49	RS 22.450,00
Colação Leve	R\$ 2,32	RS 4,35	RS 913,50	RS 10.962,00	RS 5,65	RS 1.186,50	RS 14.238,00	RS 5,80	RS 1218,00	RS 14.616,00	RS 2,32	RS 487,20
Almoço Leve	R\$ 12,18	*			RS 16,98	RS 8.659,00	RS 103.917,60	RS 19,20	RS 9.192,00	RS 117.504,00	RS 12,18	RS 6211,80
Merenda Leve	R\$ 4,36	RS 8,80	RS 4.488,00	RS 53.856,00	RS 5,86	RS 3.498,60	RS 41.983,20	RS 5,60	RS 28.566,00	RS 34.272,00	RS 4,36	RS 22.236,50
Jantar Leve	R\$ 12,18	*			RS 16,98	RS 8.659,00	RS 103.917,60	RS 19,20	RS 9.192,00	RS 117.504,00	RS 12,18	RS 6211,80
Cela Leve	R\$ 5,15	RS 8,21	RS 1.187,10	RS 50.245,20	RS 5,62	RS 3.376,20	RS 40.514,40	RS 5,60	RS 2.856,00	RS 34.272,00	RS 5,15	RS 2.620,50
Desjejum Líquida	R\$ 4,49	*			RS 6,90	RS 621,00	RS 7.452,00	RS 5,40	RS 486,00	RS 5.832,00	RS 4,49	RS 404,10
Colação Líquida	R\$ 1,82	RS 4,35	RS 130,50	RS 1.566,00	RS 5,65	RS 169,50	RS 2.034,00	RS 4,30	RS 147,00	RS 1.764,00	RS 1,82	RS 54,60
Almoço Líquida	R\$ 10,43	*			RS 14,90	RS 1.266,50	RS 15.168,00	RS 13,50	RS 1.606,50	RS 19.278,00	RS 10,42	RS 866,55
Merenda Líquida	R\$ 4,36	RS 8,80	RS 748,00	RS 9.976,00	RS 6,99	RS 594,15	RS 7.129,80	RS 4,30	RS 408,00	RS 4.896,00	RS 4,35	RS 370,60
Jantar Líquida	R\$ 10,43	*			RS 14,72	RS 1.398,40	RS 16.780,80	RS 13,50	RS 1.795,50	RS 21.546,00	RS 10,43	RS 900,65
Cela Líquida	R\$ 5,15	RS 8,21	RS 779,95	RS 1.359,40	RS 6,65	RS 631,75	RS 7.591,00	RS 5,30	RS 503,50	RS 6.042,00	RS 5,15	RS 489,25
												RS 231.280,65
												RS 3.395.736,00
												RS 275.367,80
												TOTAL ITEM A
												RS 3.692.827,20

Obs: Considerados valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais.
*Valoresunitàres da média da reunião

F 5.112

 William Pinto de Souza
 AGPP - AFM
 RF 00023695



PREFEITURA DE
SAO PAULO

Processo: 6110.2016/00002355-4

Data: 15/09/2016

Procuradoria do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



PESQUISA DE PREÇOS

B-PACIENTE INFANTIL		Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Empresa 4	
UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
	Desjejum Geral	R\$ 540	R\$ 1,99	R\$ 1.095,00	R\$ 391,50	R\$ 4.696,00	R\$ 5.63	R\$ 3.293,20	R\$ 6,10
	Colação Geral	90	R\$ 15,39	R\$ 4,35	R\$ 21,16	R\$ 155.520,00	R\$ 12.560,00	R\$ 7.160,40	R\$ 4,50
	Almoço Geral	540	R\$ 2,70	R\$ 8,50	R\$ 7.524,00	R\$ 57.024,00	R\$ 5.900,00	R\$ 55.080,00	R\$ 4,50
	Merenda Geral	540	R\$ 15,39	R\$ 24,00	R\$ 12.960,00	R\$ 155.520,00	R\$ 21,16	R\$ 137.116,80	R\$ 18,80
	Jantar Geral	540	R\$ 3,00	R\$ 1,21	R\$ 4.333,40	R\$ 53.200,80	R\$ 6,62	R\$ 1.574,80	R\$ 42.897,60
	Desjejum Leve	120	R\$ 3,12	*			R\$ 6,86	R\$ 823,20	R\$ 9.878,40
	Colação Leve	60	R\$ 2,50	R\$ 3,15	R\$ 261,00	R\$ 3.132,00	R\$ 6,87	R\$ 412,20	R\$ 4.946,40
	Almoço Leve	120	R\$ 13,21	*		R\$ 17,98	R\$ 2.157,60	R\$ 25.891,20	R\$ 17,90
	Merenda Leve	120	R\$ 3,30	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00	R\$ 12.672,00	R\$ 3,50	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
	Jantar Leve	120	R\$ 13,21	*		R\$ 17,98	R\$ 2.157,60	R\$ 25.891,20	R\$ 17,90
	Cela Leve	120	R\$ 2,50	R\$ 3,21	R\$ 985,20	R\$ 11.822,40	R\$ 6,62	R\$ 794,40	R\$ 9.532,80
	Desjejum Líquida	40	R\$ 2,42	*		R\$ 6,76	R\$ 271,20	R\$ 3.254,40	R\$ 5,10
	Colação Líquida	10	R\$ 1,75	R\$ 3,35	R\$ 43,50	R\$ 522,00	R\$ 5,77	R\$ 57,70	R\$ 692,40
	Almoço Líquida	40	R\$ 8,51	*		R\$ 15,91	R\$ 636,40	R\$ 7.636,80	R\$ 17,20
	Merenda Líquida	40	R\$ 2,84	R\$ 7,92	R\$ 1.801,60	R\$ 316,80	R\$ 6,99	R\$ 279,60	R\$ 3.555,20
	Jantar Líquida	40	R\$ 8,51	*		R\$ 15,91	R\$ 636,40	R\$ 7.636,80	R\$ 17,20
	Cela Líquida	40	R\$ 2,43	R\$ 7,39	R\$ 285,60	R\$ 3.547,20	R\$ 6,86	R\$ 274,40	R\$ 3.292,80
									RS 45.908,60
									RS 461.460,00
									RS 38.455,00
									RS 461.460,00
									RS 550.903,20
									RS 45.908,60
									RS 27.219,00
									RS 438.744,00
									RS 326.628,00
									RS 27.246,40
									RS 187,20
									RS 27.219,00
									RS 326.628,00
									RS 441.260,40
									RS 36.771,70
									RS 441.260,40

Oas Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais
*Valores Iva da média do mercado

Foto: Renato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 50028895

FLS 113



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

Processo: 6110.2016/0002355-4
Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

UNIDADES	DESCRICAÇÃO	C. LACTÁRIO			EMPRESA 1			EMPRESA 2			EMPRESA 3			EMPRESA 4		
		COOK PONTUAL	LBGS	Saúde Russo Tel. (11) 421.5244	MASTERFRIME	Cristiane Girola Tel. (11) 4521.3187	Thais Tardelli Tel. (11) 4223.9311	APETECE	APETECE	APETECE	PREÇO MÉDIO TOTAL	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
Leite comum (litro)	R\$ 17,88	R\$ 12,00	RS 396,00	RS 4.752,00	RS 4,42	RS 145,86	RS 1.750,32	RS 5,10	RS 168,30	RS 2.019,60	RS 17,88	RS 590,04	RS 7.080,48	RS 11,46	RS 378,18	RS 4.538,16
Fórmula infantil comum (litro)	R\$ 17,88	*			RS 15,70	RS 8.007,00	RS 95.084,00	RS 43,00	RS 21.930,00	RS 263.160,00	RS 17,38	RS 9.118,30	RS 109.425,60	RS 23,62	RS 12.046,20	RS 144.554,40
Fórmula infantil especial (litro)	R\$ 41,59	*			RS 27,02	RS 7214,34	RS 86.572,08	RS 51,00	RS 13.617,00	RS 163.404,00	RS 41,59	RS 11.104,53	RS 133.254,36	RS 40,30	RS 10.760,10	RS 129.121,20
Fórmula semi elementar (litro)	R\$ 215,06	RS 95,00	RS 2.850,00	RS 34.200,00	RS 66,10	RS 1.983,00	RS 23.796,00	RS 65,00	RS 1.980,00	RS 23.760,00	*			RS 110,54	RS 3.316,20	RS 39.794,40
Fórmula elementar (litro)	R\$ 299,30	RS 100,00	RS 30.000,00	RS 36.000,00	RS 100,02	RS 10.000,60	RS 36.007,20	RS 132,00	RS 3.960,00	RS 47.520,00	*			RS 157,83	RS 4.734,90	RS 56.818,60
Suco de fruta (litro)	R\$ 8,53	RS 8,50	RS 31.315,00	RS 39.780,00	RS 6,30	RS 2.652,00	RS 31.824,00	RS 12,00	RS 4.680,00	RS 56.160,00	RS 8,53	RS 3.326,70	RS 39.920,40	RS 8,87	RS 3.459,30	RS 41.511,60
Chá de ervas (litro)	R\$ 8,51	RS 8,00	RS 184,00	RS 2.208,00	RS 4,90	RS 112,70	RS 1.322,40	RS 9,00	RS 207,00	RS 2.484,00	RS 8,51	RS 195,73	RS 2.348,76	RS 8,78	RS 178,94	RS 2.147,28
Papa fruta (kg)	R\$ 21,76	RS 8,50	RS 85,00	RS 1.020,00	RS 6,60	RS 66,00	RS 792,00	RS 26,00	RS 280,00	RS 5.120,00	RS 21,76	RS 2.611,20	RS 16,92	RS 169,20	RS 2.030,40	
Sopinha (litro)	R\$ 13,90	RS 8,00	RS 488,00	RS 5.856,00	RS 9,21	RS 561,81	RS 6.741,72	RS 24,00	RS 1.464,00	RS 17.568,00	RS 13,90	RS 847,90	RS 10.174,80	RS 13,80	RS 841,80	RS 10.101,60
					RS 23.743,31	RS 284.919,72				RS 579.195,60		RS 25.401,30	RS 304.816,50			
					RS 40.318,00	RS 123.816,00									TOTAL ITEM C	RS 35.684,82
																RS 430.617,84

Obs: Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais

*Valores: forá da média de mercado

Renato William Pinto de Souz
AGPP - AHM
RF 664-53093

FLS.114



Prefeitura do Município da São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

AHM

Processo: 6110.2016/00023554
Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4			
		VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
D - OUTROS SERVIÇOS														
Sopa de legumes (litro)	R\$ 5,51	R\$ 0,50	R\$ 1.224,00	R\$ 102,00	R\$ 6,08	R\$ 72,96	R\$ 875,52	R\$ 1,20	R\$ 1.309,60	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1,17	R\$ 128,70	R\$ 793,44
Gelatina (110 ml)	110	R\$ 1,17	R\$ 2,00	R\$ 220,00	R\$ 254,00	R\$ 2,28	R\$ 250,80	R\$ 3.009,60	R\$ 1,60	R\$ 1.720,80	R\$ 144,00	R\$ 0,45	R\$ 1.544,40	R\$ 6,40
Bolacha (40 g)	90	R\$ 0,45	R\$ 3,25	R\$ 292,50	R\$ 351,00	R\$ 2,01	R\$ 180,90	R\$ 2.170,80	R\$ 1,60	R\$ 1.720,80	R\$ 1.720,80	R\$ 0,45	R\$ 1.544,40	R\$ 1,56
Iogurte (litro)	31	R\$ 7,37	R\$ 18,00	R\$ 538,00	R\$ 658,00	R\$ 4,56	R\$ 141,36	R\$ 1.696,32	R\$ 19,00	R\$ 1.696,32	R\$ 7.37	R\$ 4,56	R\$ 128,70	R\$ 171,60
Complemento nutricional (litro)	32	R\$ 22,58	R\$ 29,00	R\$ 928,00	R\$ 11.136,00	*	*	*	R\$ 28,00	R\$ 896,00	R\$ 10.752,00	R\$ 22,58	R\$ 722,56	R\$ 6,40
Complemento hipoproteíco (litro)	16	R\$ 31,46	R\$ 32,00	R\$ 512,00	R\$ 6.144,00	*	*	R\$ 44,00	R\$ 704,00	R\$ 8.448,00	R\$ 31,46	R\$ 503,36	R\$ 6,40	
Café (litro)	6	R\$ 3,23	R\$ 6,00	R\$ 48,00	R\$ 76,00	R\$ 4,61	R\$ 27,66	R\$ 33,92	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 3,23	R\$ 22,56	R\$ 5,81
Água mineral (500 ml)	2,490	R\$ 1,73	R\$ 6,50	R\$ 11.205,00	R\$ 13.460,00	R\$ 2,26	R\$ 5.627,40	R\$ 67.528,80	R\$ 3,30	R\$ 8.217,00	R\$ 38.604,00	R\$ 1,73	R\$ 51.692,40	R\$ 2,70
Água mineral (1,500 ml)	7,800	R\$ 3,69	R\$ 6,50	R\$ 50.700,00	R\$ 65.400,00	R\$ 3,20	R\$ 24.560,00	R\$ 29.520,00	R\$ 4,50	R\$ 35.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 3,69	R\$ 28.782,00	R\$ 4,32
				R\$ 64.565,50	R\$ 774.786,00			R\$ 31.261,08	R\$ 31.329,55	R\$ 55.842,00	R\$ 55.104,00		R\$ 34.198,79	R\$ 417.565,48
												TOTAL ITEM D		
												RS 42.563,78		
												RS 510.785,36		

Obs: Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais

*Valores fora da rede de mercado

Renato William Pinto de Souza
ACPP - AHM
RR-63025695

FLS.115



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

Processo: 6110.2016/0002355-4
Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

TC ANTERIOR Nº 02/8/2016		Empresa 1 CODEX PONTUAL		Empresa 2 LBGS		Empresa 3 MASTERPRIME		Empresa 4 APETECE	
Título Entrega Tel: (31) 3214 - 51345/108		Série Russo Tel: (11) 4421-5242		Oficina Garcia Tel: (11) 4521-1617		Trás Aratu Tel: (11) 2333311		Trás Aratu Tel: (11) 2333311	
UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
	Suplemento e dieta enteral comum (litro)	560	R\$ 165,50	R\$ 45,00	R\$ 25.200,00	R\$ 302.400,00	R\$ 180,00	R\$ 100.816,00	R\$ 1.209.801,60
	Suplemento e dieta enteral especial (litro)	430	R\$ 185,65	R\$ 55,00	R\$ 23.650,00	R\$ 283.800,00	R\$ 135,40	R\$ 58.222,00	R\$ 698.664,00
	Suplemento e dieta enteral específica (litro)	55	R\$ 235,72	R\$ 65,00	R\$ 3.575,00	R\$ 42.900,00	R\$ 198,02	R\$ 10.891,10	R\$ 130.693,20
	Módulo Espessante (grama)	1100	R\$ 4,96	R\$ 0,95	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00	R\$ 5,62	R\$ 6.182,00	R\$ 74.184,00
	Módulo Fibra (grama)	4550	R\$ 1,17	R\$ 1,40	R\$ 6.370,00	R\$ 76.440,00	R\$ 4,98	R\$ 22.659,00	R\$ 271.908,00
	Módulo Glutamina (grama)	400	R\$ 7,16	*	R\$ 2,20	R\$ 27.360,00	R\$ 7,16	R\$ 890,00	R\$ 10.560,00
	Módulo Carboidrato (grama)	450	R\$ 1,64	R\$ 0,99	R\$ 445,50	R\$ 5.346,00	R\$ 4,15	R\$ 1.857,50	R\$ 22.410,00
	Módulo Simbiótico (grama)	600	R\$ 5,39	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00	R\$ 27.250,00	R\$ 7,70	R\$ 2.820,00	R\$ 33.840,00
	Módulo de Proteína (grama)	3050	R\$ 2,15	R\$ 2,10	R\$ 6.065,00	R\$ 76.960,00	R\$ 4,60	R\$ 14.030,00	R\$ 168.350,00
	Módulo de TCM (ml)	550	R\$ 0,76	R\$ 2,01	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00	*	R\$ 0,95	R\$ 522,50
									R\$ 219.768,40
									R\$ 840.912,00
									R\$ 107.982,50
									R\$ 1.295.790,00
									R\$ 210.495,10
									R\$ 1.525.941,20
									TOTAL ITEM
									RS 179.887,75
									RS 2.158.653,00

Obs: Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais
*valores não definidos na mercadoria

Renato William Pinto de Souza
ACPP - AHM
RF 60027695

FLS.116



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Processo: 6110.2016/0002355-4
Data: 15/09/2016

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

PESQUISA DE PREÇOS

*) APENAS PARA MÃES QUE ATINGEM 10M

Cbt: Considerado os valores unitários das estimativas, em raijo de erros de arredondamento nos valores mensais

Renato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 88029895

PESQUISA DE PREÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R - REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS									
Desjejum	R\$ 4,47	R\$ 5,00	R\$ 7.65	R\$ 11.475,60	R\$ 137.700,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00	R\$ 4,47
Almoço	R\$ 11,94	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00	R\$ 20,05	R\$ 48.120,00	R\$ 577.440,00	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
Jantar	R\$ 11,94	R\$ 18,00	R\$ 5.100,00	R\$ 97.200,00	R\$ 26,05	R\$ 50.225,00	R\$ 105.270,00	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
Porção dc Salada	R\$ 4,47	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 7,65	R\$ 2.235,00	R\$ 27.540,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
Porção de Sobremesa	R\$ 3,73	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 6,05	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Porção de Prato	R\$ 7,47	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00	R\$ 44.820,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
Sopa	R\$ 4,47	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00	R\$ 7,65	R\$ 21.295,00	R\$ 27.540,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
			R\$ 66.050,00	R\$ 792.600,00		R\$ 77.547,50	R\$ 930.570,00		R\$ 65.950,00
									R\$ 791.400,00
TOTAL ITEM H									
									R\$ 60.331,50
TOTAL GERAL MENSAL A+B+C+D+E+F+G									
									R\$ 692.797,45
TOTAL GERAL ANUAL A+B+C+D+E+F+G									
									R\$ 8.313.569,40

Obs: Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais

Este item não deverá fazer parte da planilha do custo total, para efeito da reserva, pois será cobrada diretamente dos funcionários pela Contratada.

TOTAL GERAL MENSAL A+B+C+D+E+F+G	R\$ 692.797,45
TOTAL GERAL ANUAL A+B+C+D+E+F+G	R\$ 8.313.569,40

Elaborado por: Renato William Pinto de Souza
ACPF - AHM
RF 00028695

Conteúdo por:

DANIELA DE FATIMA ALVAREZ

PF 60032625 16/09/16

~~Renato William Pinto de Souza~~
~~ACPF - AHM~~
~~RF 00028695~~

F 15.118

FLS, AM9

Renato William Pinto da So
AGPP - AHM
RF 60628695

07/11/2016 16:27

Área de Trabalho > | P | S | 07/11/2016

<https://ubinellimprensaoficial.com.br/pubnetnifvisualis/0>

Arquivos Editar favoritos Atualizar

Sobre Apendas (2) SIMPROC Sites Sugestões ▾ Cedin DOC Santa Geração - Músicas ... ComprasNet Google Tradutor Google Entrar

Visualizar Licitação Visualizar Licitação

Grupo ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

Assunto(s):

Classe

Objeto da Licitação

ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

CONTRATADO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE NUTRICAO E ALIMENTACAO HOSPITALAR, ATENDENDO AO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ESPECIAIS, CESTAS ENFERMEIRAS, FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE FORMULAS LACTEAS DESTINADAS A PACIENTES INFANTIS E ACOMPANHANTES LEGITIMAMENTE CONSTITUCIONADOS, PARA UNIDADES DA AUTORIDADE HOSPITALAR.

Processo

Local da Execução

ESSE PAULO

2009-0112-063-4

Data - Hora Sessão

19/01/2010 10:00

Síntese (texto para publicação)

[TÍTULO] ABERTURA DE LICITAÇÃO [TEXTO] (NG) PREÇO PRESENCIAL 014/2010 [PROCESO] 2009-0142-063-4 (CC) CONTRATE-SE ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE [(NG)] DIREÇÃO PRESENCIAL(CL), PARA: [(NG)] CONTRATADO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE NUTRICAO E ALIMENTACAO

Data de Publicação

16/01/2010

Nota

Total Previsto R\$ 100,00

Nº do Arquivo DC.EPW/ADM/75.001.02433791

Voltar 1 VOLTAR

Voltar 3 Moçambique

Usuário: ChristianeC - Christiane Ciglioni

Clique na Área de Atendimento, no lado direito, para obter mais informações sobre os serviços oferecidos.

FLS 1

	<input type="button" value="Início"/>	<input type="button" value="Inserir"/>	<input type="button" value="Layout da Página"/>	<input type="button" value="Referências"/>	<input type="button" value="Correspondências"/>	<input type="button" value="Revisão"/>	<input type="button" value="Exibição"/>
<p style="text-align: center;">PREFEITURA DE SÃO PAULO Autarquia Hospitalar Municipal AHM</p> <p style="text-align: center;">LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2009-0.142.063.4</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Processo n° 2009-0.112.063-1 - Fls 1</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS (FORNECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO) E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTO E INFANTIL) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR.</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM</p> <p>DATA: 29/01/2010</p> <p>HORARIO: 09:00 horas</p> <p>A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL torna público para conhecimento de quaisquer possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, obediuvando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS (FORNECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO) E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTO E INFANTIL) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR, conforme descrito no Anexo I desse Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nºs. 49.279/2003, 46.662/2005 e 49.511/2006, Leis Federais nº 8.666/1993 – e suas alterações – e nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.</p> <p>I- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO</p> <p>1.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais, a declaração prévia de habilitação e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente à(a) Prefeitura(a) no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às 10:00 horas, do dia 29/01/2010, na Rua Frei Caneca, 1398/1402, Consolação – São Paulo – Capital, não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do envelope 1.</p> <p>1.2 Na hora e local indicados no subitem 1.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO.</p> <p>1.2.1 Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar</p>							